

**SECRETARIA EXECUTIVA**

1 No vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e  
2 cinquenta e três minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da  
3 SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da  
4 Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link:  
5 <https://meet.google.com/dpa-sffx-azm?authuser=0>. A reunião foi conduzida pelo  
6 Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque,  
7 cumprindo o disposto na Pauta da 804<sup>a</sup> Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 –  
8 Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a  
9 presença dos seguintes Conselheiros: Eng.<sup>o</sup> Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA  
10 (virtual), Eng.<sup>o</sup> Regeildo Costa – CREA (virtual), Eng.<sup>o</sup> Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA  
11 (virtual), Eng.<sup>o</sup> Domingos de Lelis Filho – CREA (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP  
12 (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo  
13 Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.<sup>a</sup> Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva  
14 – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Dr. Ronilson  
15 José da Paz – IBAMA (presencial) e Arq.<sup>a</sup> Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN  
16 (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 803<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM:** 2.1. **Votação da**  
17 **Ata da 803<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **unanimidade** dos presentes.  
18 **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana  
19 de Barros, registrou a justificativa de ausência dos Conselheiros Demilson Lemos de Araújo –  
20 SEDAP, Luiz Antônio de Medeiros Marques – CREA e Claudia Coutinho Nóbrega – ABES. Na  
21 sequência, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de  
22 Albuquerque, apresentou a justificativa de ausência da Presidente do Conselho, Isis Rafaela  
23 Rodrigues da Silva, em razão de compromissos de agenda. Posteriormente, a Secretaria Executiva  
24 do COPAM, Roanny Viana de Barros registrou, por meio do e-mail institucional do Conselho, o  
25 cadastramento prévio dos seguintes representantes: Flávia Matos e Marina Bahia de Menezes,  
26 referentes ao Processo SUDEMA nº 2025-001997/TEC/LO-0106 – CHINA THREE GORGES  
27 BRASIL ENERGIA S.A. – PARQUE EÓLICO SERRA DA PALMEIRA XXII; Maria Vitória  
28 Barreto Santos, referente ao Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/01345 – MARIA VITÓRIA  
29 BARRETO SANTOS; Fábio Teixeira e Silva, representante do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-  
30 2024/10660 – T&S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que solicitou sustentação oral;  
31 Walber Farias Marques, representante do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/01958 –  
32 MARLOG MARAJÓ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, também com solicitação de sustentação  
33 oral; Wagner Cavalcanti, representante dos Processos SUDEMA nº SUD-CAP-2025/02796 –  
34 LIBERDADE PETRÓLEO LTDA e nº SUD-CAP-2025/02797 – PETROCLUB PETRÓLEO  
35 LTDA, que igualmente apresentou pedido de sustentação oral. Registra-se em ata que a Conselheira  
36 Rossana Cristina Honorato de Oliveira passou a participar da presente reunião a partir da apreciação  
37 do item 4.3 da pauta e encerrou sua participação na 804<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM após as  
38 discussões relativas ao item 4.4 e 4.5. **4. Ordem do dia:** 4.1. **Análise das Licenças emitidas pela**  
39 **SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na**  
40 **convocação da 804<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM (Mês de agosto).** Após leitura, discussão e  
41 votação, o Relatório foi aprovado por **unanimidade** dos presentes, no que se segue: Ficam  
42 Homologadas na 804<sup>a</sup> Reunião (23/09/2025) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA  
43 (SIGMA), RLO - 2102/2025 - ELYANE MACEDO DE OLIVEIRA EPP - (ELYANE MACEDO  
44 DE OLIVEIRA) - 2024-004027/TEC/RLO-0789; RLO - 2103/2025 - CONDOMÍNIO  
45 RESIDENCIAL - (CONDOMÍNIO HORIZONTAL SIERRA HOME RESORT) - 2024-  
46 004247/TEC/RLO-0819; LAO - 2108/2025 - AGARTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -  
47 (EDWARD JUN SETOGUCHI) - 2024-003846/TEC/LAO-0055; RLO - 2109/2025 - RAFAEL  
48 CANDIDO DOS ANJOS - (RAFAEL CANDIDO DOS ANJOS) - 2024-005897/TEC/RLO-1086;

49 LO - C0018/2025 - COMPLEXO EÓLICO SERRA DA PALMEIRA - (CHINA THREE GORGES  
50 BRASIL ENERGIA S.A.) - 2024-004696/TEC/LO-0249; LP - 2110/2025 - CONDOMINIO  
51 RESIDENCIAL REFÚGIO DA SERRA - (NSF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA) -  
52 2025-000543/TEC/LP-0005; LO - C0019/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DA BORBOREMA  
53 II - (CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A.) - 2025-000513/TEC/LO-0030; RLO - 2104/2025  
54 - PETRONIO AUTO PEÇAS LTDA - (PETRONIO PEREIRA DE OLIVEIRA) - 2025-  
55 001114/TEC/RLO-0171; LAO - 2111/2025 - HOTEL FAZENDA TRIUNFO LTDA - (DILENE  
56 MARQUES HENRIQUES DE ALBUQUERQUE) - 2025-000847/TEC/LAO-0014; RLO -  
57 2112/2025 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BELA MASSA LTDA - (ROSEANE GALVÃO  
58 BARBOSA GOMES) - 2025-001796/TEC/RLO-0252; LO - C0020/2025 - COMPLEXO EÓLICO  
59 SERRA DA PALMEIRA - (CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.) - 2025-  
60 001566/TEC/LO-0098; LO - 2105/2025 - ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS - (EDSON  
61 GAIDZINSKI JUNIOR) - 2025-003402/TEC/LO-0134; RLO - 2113/2025 - POLI X INDUSTRIA  
62 DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LTDA - (JAYSON BRUNING) - 2025-  
63 002055/TEC/RLO-0279; RLO - 2099/2025 - COMÉRCIO DE MADEIRA CARAJÁS LTDA -  
64 (FRANCIMAR GOMES MOURA) - 2025-004151/TEC/RLO-0441; RLO - 2100/2025 -  
65 AUTOPOSTO CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ANA MARIA DE  
66 ARAUJO) - 2025-004243/TEC/RLO-0448; RLO - 2101/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS  
67 CUITE LTDA - (CIRO DE FARIA MARQUES) - 2025-004307/TEC/RLO-0452; RLO -  
68 2106/2025 - VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI LTDA - (VLADIMIR BATISTA  
69 CAVALCANTI) - 2025-004388/TEC/RLO-0461; LTE - 2115/2025 - ALANMYCHEL  
70 NOGUEIRA BATISTA - (ALANMYCHEL NOGUEIRA BATISTA) - 2025-004635/TEC/LTE-  
71 0155; LO - 2107/2025 - EMANUEL COLAGENS INDUSTRIAIS LTDA - (MOISÉS BORBA  
72 GUEDES) - 2025-005241/TEC/LO-0159; LAO - 2114/2025 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE  
73 GÁS NATURAL - (COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS) - 2025-004592/TEC/LAO-  
74 0057; RLO - 2117/2025 - BIOSENSAIOS & DIAGNOSTICOS LABORATORIOS CLINICOS  
75 LTDA - (MARLA SIMONE LOPES RODRIGUES) - 2025-001026/TEC/RLO-0154; AA -  
76 2120/2025 - ALLIANCE JOÃO PESSOA 25 CONSTRUÇÕES SPE LTDA - (ALLIANCE  
77 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA) - 2025-005576/TEC/AA-0542; LRO - 2118/2025 - LIMA  
78 MADEIRAS LTDA - (ANDRE FERREIRA DE SOUZA) - 2025-001252/TEC/LRO-0054; LTE -  
79 2119/2025 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - (NEBSON FERNANDES  
80 PEQUENO) - 2025-001517/TEC/LTE-0088; AA - 2123/2025 - UFV CONCEIÇÃO - (PARATY  
81 GD CONCEICAO LTDA) - 2025-005183/TEC/AA-0503; LTE - 2121/2025 - BR 101 COMERCIO  
82 DE COMBUSTIVEIS PLANALTO LTDA - (CLARA GABRIELA ALVES VENCESLAU) -  
83 2025-005732/TEC/LTE-0167; AA - 2122/2025 - UFV CONCEIÇÃO - (PARATY GD  
84 CONCEICAO LTDA) - 2025-005184/TEC/AA-0504; LAC - 2124/2025 - MEMORIAL DE  
85 DOAÇÃO DE CORPOS CCS - (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB) - 2025-  
86 005858/TEC/LAC-0430; LAC - 2125/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
87 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
88 005870/TEC/LAC-0434; LAC - 2126/2025 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO (APOIO AO  
89 GINÁSIO EXISTENTE) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA) - 2025-  
90 005864/TEC/LAC-0431; LAC - 2127/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL -  
91 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL  
92 DE MASSARANDUBA) - 2025-005873/TEC/LAC-0435; LAC - 2128/2025 - MANUTENÇÃO  
93 DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA  
94 PARAÍBA) - 2025-005876/TEC/LAC-0437; RLI - 2134/2025 - LS EMPREENDIMENTOS  
95 IMOBILIÁRIOS LTDA - (MARIA DAS GRACAS LAURENTINO DA SILVA) - 2024-  
96 002164/TEC/RLI-0068; LTE - 2137/2025 - DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA - (JANNAILSON  
97 DE SOUSA DANTAS) - 2025-005759/TEC/LTE-0169; LRO - 2140/2025 - PAVIMENTAÇÃO  
98 EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA) -  
99 2025-001068/TEC/LRO-0082; LAC - 2129/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

100 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
101 005936/TEC/LAC-0439; LAC - 2130/2025 - HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO  
102 WANDERLEY - (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH) -  
103 2025-005943/TEC/LAC-0440; LAC - 2131/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
104 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
105 006032/TEC/LAC-0441; LAC - 2132/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
106 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
107 006033/TEC/LAC-0442; LAC - 2133/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
108 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
109 006038/TEC/LAC-0445; RLO - 2136/2025 - GILLIARD BEZERRA DA SILVA-ME -  
110 (GILLIARD BEZERRA DA SILVA) - 2025-002989/TEC/RLO-0346; LO - 2138/2025 - GRUPO  
111 PRIMEIRA PENA LTDA - (FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO) - 2025-  
112 002153/TEC/LO-0113; RLO - 2139/2025 - TECCEL - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO  
113 CIVIL E ELÉTRICA LTDA - (JOSÉ ADAILTON MANGUEIRA) - 2025-001530/TEC/RLO-  
114 0233; LI - 2135/2025 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (CONSTRUTORA  
115 MASHIA LTDA) - 2025-004461/TEC/LI-0201; RLO - 2116/2025 - MANOEL IRINEU  
116 JERONIMO ME - (MANOEL IRINEU JERONIMO) - 2025-000849/TEC/RLO-0121; LO -  
117 2141/2025 - DAMIÃO GUTEMBERGUE MENDES PEDROSA - (DAMIÃO GUTEMBERGUE  
118 MENDES PEDROSA) - 2025-001159/TEC/LO-0078; LRO - 2142/2025 - 52.046.592 JOSÉ BELO  
119 DA SILVA ME - (JOSE BELO DA SILVA) - 2025-003401/TEC/LRO-0100; LO - 2143/2025 -  
120 MARIA GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS - (MARIA GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS)  
121 - 2025-003639/TEC/LO-0138; LO - 2144/2025 - ORLANDO LINS MOREIRA - (ORLANDO  
122 LINS MOREIRA) - 2025-003942/TEC/LO-0143; LP - 2145/2025 - ATERRO SANITARIO DE  
123 BARRA DE SÃO MIGUEL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL) -  
124 2025-004308/TEC/LP-0044; LTE - 2146/2025 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL  
125 LTDA - (FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR) - 2025-005306/TEC/LTE-0163;  
126 LTE - 2147/2025 - MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E  
127 SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - (JOSE SEVERINO BARBOSA JUNIOR) - 2025-  
128 005765/TEC/LTE-0170; LTE - 2148/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS  
129 ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - (INACIA CANTALICE DE ALBUQUERQUE) -  
130 2025-005810/TEC/LTE-0173; LTE - 2149/2025 - MARINALDO FERNANDES MACHADO-EPP  
131 - (MARINALDO FERNANDES MACHADO) - 2025-005812/TEC/LTE-0174; LP - 2152/2025 -  
132 LIXÃO MUNICIPAL DE GURJÃO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO) - 2024-  
133 005092/TEC/LP-0082; RLO - 2150/2025 - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - (DOV  
134 GILVANCI LEVI NAJMAN DE OLIVEIRA SOUSA) - 2024-005453/TEC/RLO-1003; LI -  
135 2153/2025 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA)  
136 - 2024-005821/TEC/LI-0348; LO - 2151/2025 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL - (MARIA JOSÉ  
137 ALBINO DE SOUZA) - 2025-004603/TEC/LO-0150; LI - 2155/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM  
138 PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE COXIXOLA) - 2025-004654/TEC/LI-  
139 0185; RLO - 2157/2025 - POSTO SILVEIRÃO - (JOÃO INACIO DA SILVEIRA) - 2025-  
140 003855/TEC/RLO-0419; AA - 2156/2025 - MEIRA & PONTES MEDICOS ASSOCIADOS  
141 LTDA - (ÁLVARO VITORINO DE PONTES JUNIOR) - 2025-005734/TEC/AA-0548; LP -  
142 C0021/2025 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ 1 LTDA - (CENTRAL GERADORA  
143 SOLAR SERIDO 1 LTDA) - 2022-004104/TEC/LP-0003; LP - C0022/2025 - CENTRAL  
144 GERADORA SOLAR SERIDO 2 LTDA - (CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 2 LTDA)  
145 - 2022-004133/TEC/LP-0004; LP - C0023/2025 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 3  
146 LTDA - (CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 3 LTDA) - 2022-004142/TEC/LP-0005; LP -  
147 C0024/2025 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 4 LTDA - (CENTRAL GERADORA  
148 SOLAR SERIDO 4 LTDA) - 2022-004152/TEC/LP-0006; LP - C0025/2025 - CENTRAL  
149 GERADORA SOLAR SERIDO 5 LTDA - (CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 5 LTDA)  
150 - 2022-004182/TEC/LP-0007; LP - C0026/2025 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 6

151 LTDA - (CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 6 LTDA) - 2022-004241/TEC/LP-0008; LP -  
152 C0027/2025 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 7 LTDA - (CENTRAL GERADORA  
153 SOLAR SERIDO 7 LTDA) - 2022-004246/TEC/LP-0009; LP - C0028/2025 - CENTRAL  
154 GERADORA SOLAR SERIDO 8 LTDA - (CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 8 LTDA)  
155 - 2022-004249/TEC/LP-0010; LP - C0029/2025 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 9  
156 LTDA - (CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 9 LTDA) - 2022-004324/TEC/LP-0011; RLI  
157 - 2154/2025 - SEDE DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADO - NGI MARINHO (PEMAV/APA  
158 NAUFRÁGIO QUEIMADO) - (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
159 SUSTENTABILIDADE) - 2025-002205/TEC/RLI-0048; LP - C0030/2025 - COMPLEXO  
160 EÓLICO CACIMBAS - (RENOVA ENERGIA S/A) - 2025-002337/TEC/LP-0029; LI - 2162/2025  
161 - BASE OPERACIONAL DE PETRO COQUE - (LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO) -  
162 2023-004265/TEC/LI-0286; RLO - 2158/2025 - VAREJÃO DO ÓLEO COMÉRCIO DE  
163 LUBRIFICANTE LTDA - (ROSELY LUCENA MONTEIRO) - 2021-007466/TEC/LO-2903;  
164 RLO - 2171/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO DE 230 KV - TRECHO:  
165 SE NORFIL À ELIZABETH CIMENTOS - (ELIZABETH CIMENTOS S/A) - 2025-  
166 000117/TEC/RLO-0028; LP - C0031/2025 - CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A -  
167 (CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A) - 2022-004154/TEC/LP-0033; RLO - 2164/2025 -  
168 SUPER COMERCIO DE GAS LTDA - (FRANCINALDO BEZERRA) - 2025-001550/TEC/RLO-  
169 0235; LP - C0032/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA E SOLARIMÉTRICA - (PEC ENERGIA  
170 S.A.) - 2025-001006/TEC/LP-0014; RLI - 2165/2025 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO  
171 PÚBLICO MUNICIPAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE) - 2025-  
172 002111/TEC/RLI-0045; LO - 2172/2025 - CERÂMICA MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -  
173 (CESAR AUGUSTO SEABRA MATOS) - 2025-002121/TEC/LO-0112; RLO - 2163/2025 -  
174 POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) -  
175 2025-002126/TEC/RLO-0291; RLO - 2166/2025 - PIZZARIA VENEZZA LTDA - (SILAS  
176 MARTE GUEDES) - 2025-002578/TEC/RLO-0327; LS - 2181/2025 - EQUIPAMENTO LIDAR  
177 RSD8369 - (VENTOS DE SAO CLEOFAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A) - 2025-  
178 002586/TEC/LS-0054; RLO - 2167/2025 - PB-093/PB-085: SOLANEA / SERRARIA -  
179 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-  
180 004317/TEC/RLO-0454; RLO - 2168/2025 - PB-093/PB-085: SOLANEA / SERRARIA -  
181 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-  
182 004943/TEC/RLO-0499; LP - C0033/2025 - COMPLEXO EÓLICO CACIMBAS - (RENOVA  
183 ENERGIA S/A) - 2025-002984/TEC/LP-0035; AA - 2169/2025 - SILVANEY DE MEDEIROS  
184 SOUSA - (SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA) - 2025-005178/TEC/AA-0502; RLO -  
185 2180/2025 - COLOMBO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - (MARIA DE FATIMA  
186 VIRGINIO TAVARES) - 2025-005403/TEC/RLO-0532; AA - 2170/2025 - TORNEIO DE  
187 CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL  
188 ESCRITOR LUIZ AUGUSTO CRISPIM - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO  
189 OACB) - 2025-005685/TEC/AA-0547; AA - 2173/2025 - TORNEIO - (ASSOCIAÇÃO DOS  
190 CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-005740/TEC/AA-0549; AA  
191 - 2174/2025 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (MONITORAMENTO) - (VALE DOS  
192 VENTOS GERADORA EÓLICA S/A) - 2025-005758/TEC/AA-0551; LAC - 2159/2025 -  
193 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO PRAD EM LIXÃO - PREFEITURA  
194 MUNICIPAL DE IGARACY - (MUNICIPIO DE IGARACY) - 2025-005874/TEC/LAC-0436;  
195 LAC - 2160/2025 - 7º FESTA DA CABRA RAINHA 2023 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE  
196 SANTO ANDRÉ) - 2025-005935/TEC/LAC-0438; LAC - 2161/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM  
197 PARALELIPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ-PB -  
198 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ) - 2025-006037/TEC/LAC-0444; LAC -  
199 2175/2025 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO PRAD EM LIXÃO -  
200 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - (MUNICIPIO DE IGARACY) - 2025-  
201 006112/TEC/LAC-0447; LAC - 2176/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

202 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
203 006125/TEC/LAC-0448; LTE - 2182/2025 - ISAEL GENUINO DA SILVA COSTA LTDA -  
204 (ISAEL GENUINO DA SILVA COSTA) - 2025-006111/TEC/LTE-0178; LAC - 2177/2025 -  
205 REFORMA DA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA-PB  
206 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2025-006126/TEC/LAC-0449; LAC -  
207 2178/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL -  
208 SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-006183/TEC/LAC-0450; LAC - 2179/2025 -  
209 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM -  
210 (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-006195/TEC/LAC-0451; LRO - 2186/2025 - PRICILA DE  
211 SOUSA QUEIROGA - ME - (PRICILA DE SOUSA QUEIROGA) - 2023-004396/TEC/LRO-  
212 0058; LI - 2187/2025 - SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E  
213 ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003730/TEC/LI-0050; AA - 2188/2025 - TORRE  
214 ANEMOMÉTRICA VA8388 - (VENTOS DE SÃO SALOMÃO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A)  
215 - 2024-005275/TEC/AA-0825; RLO - 2183/2025 - UHE - USINA HIDRELÉTRICA CUREMAS -  
216 (COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO) - 2025-000985/TEC/RLO-0144;  
217 RLO - 2184/2025 - UHE - USINA HIDRELÉTRICA CUREMAS - (COMPANHIA HIDRO  
218 ELETRICA DO SAO FRANCISCO) - 2025-000986/TEC/RLO-0145; LI - 2195/2025 -  
219 CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) -  
220 (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA) - 2025-001115/TEC/LI-0069; AA -  
221 2189/2025 - ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA - (JOSE ROBERTO  
222 FONTANELLA) - 2025-001297/TEC/AA-0198; RLO - 2198/2025 - FRANCISCO DE SOUSA  
223 PIRES ARMAZÉM - (FRANCISCO DE SOUSA PIRES) - 2025-001293/TEC/RLO-0202; LI -  
224 2185/2025 - SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
225 DA PARAÍBA) - 2025-001373/TEC/LI-0184; RLI - 2190/2025 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE  
226 FUTEBOL - (MUNICIPIO DE TAVARES) - 2025-001794/TEC/RLI-0041; LS - 2191/2025 -  
227 CRECHE MUNICIPAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA) - 2025-  
228 002649/TEC/LS-0055; LS - 2192/2025 - 3R RECICLE LTDA - (LINDINELMA DINIZ DA  
229 SILVA) - 2025-003210/TEC/LS-0060; RLO - 2193/2025 - COMERCIAL DONA MARIA DE  
230 LOURDES LTDA - (CICERO MAURIBERTO DE MENESSES FREIRE DUARTE) - 2025-  
231 003763/TEC/RLO-0410; RLO - 2199/2025 - SHOPPING CENTER PATIO ALTIPLANO -  
232 (SHOPPING CENTER PATIO ALTIPLANO) - 2025-003254/TEC/RLO-0364; RLO - 2194/2025 -  
233 TIAGO FERNANDES BARBOSA ME - (TIAGO FERNANDES BARBOSA) - 2025-  
234 004424/TEC/RLO-0462; LAO - 2196/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FREI DAMIÃO  
235 LTDA - (IVANILDO COUTINHO DE SOUSA) - 2025-005040/TEC/LAO-0058; LI - 2197/2025 -  
236 PPH-BAYEUX II - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-  
237 006432/TEC/LI-0202; LAC - 2200/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
238 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
239 006295/TEC/LAC-0453; RLO - 2208/2025 - JOSIVALDO DE LIMA ME - (JOSIVALDO DE  
240 LIMA) - 2023-004957/TEC/RLO-1047; RLO - 2226/2025 - LUCAS VINICYUS ALEXANDRE  
241 DE OLIVEIRA LTDA - (LUCAS VINNICYUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA) - 2025-  
242 001359/TEC/RLO-0215; RLO - 2229/2025 - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA  
243 LTDA - (DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA) - 2024-005861/TEC/RLO-1080; RLO -  
244 2209/2025 - PATAMUTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (PEDRO ABRANTES  
245 NETO) - 2025-001395/TEC/LRO-0065; RLO - 2201/2025 - ANSELMO XAVIER DAVI -  
246 (ANSELMO XAVIER DAVI) - 2025-002155/TEC/RLO-0294; LAO - 2202/2025 - PIZZARIA  
247 VENEZZA LTDA - (SILAS MARTE GUEDES) - 2025-002993/TEC/LAO-0039; RLO -  
248 2210/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SÃO PAULO LTDA - (NAGIBE GOMES  
249 VIEIRA) - 2025-003207/TEC/RLO-0357; RLO - 2211/2025 - JACINTO DE SANTANA - ME -  
250 (JACINTO DE SANTANA) - 2025-004170/TEC/RLO-0444; LTE - 2203/2025 - BAHIANA  
251 DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - (BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA) - 2025-  
252 004293/TEC/LTE-0151; RLO - 2212/2025 - ALBUQUERQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

253 LTDA - (RUDVAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE) - 2025-004602/TEC/RLO-0472; RLO -  
254 2230/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - (WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO)  
255 - 2025-004667/TEC/RLO-0483; LS - 2204/2025 - VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDA -  
256 (EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO  
257 FUNDIARIA - EMPAER) - 2025-004766/TEC/LS-0071; RLI - 2213/2025 - SISTEMA ADUTOR  
258 EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-  
259 004989/TEC/RLI-0068; RLO - 2214/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO INTERLIGANDO A SE  
260 SÃO GONÇALO A SE CAJAZEIRAS - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE  
261 ENERGIA S.A) - 2025-005116/TEC/RLO-0505; RLO - 2215/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO  
262 INTERLIGANDO A SE SÃO GONÇALO A SE CAJAZEIRAS - (ENERGISA PARAIBA -  
263 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-005117/TEC/RLO-0506; RLO - 2216/2025 - JOSÉ  
264 CARLOS PEREIRA - (JOSE CARLOS PEREIRA) - 2025-005568/TEC/RLO-0545; RLO -  
265 2217/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO INTERLIGANDO A SE SÃO GONÇALO A SE  
266 CAJAZEIRAS - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-  
267 005806/TEC/RLO-0567; AA - 2231/2025 - AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. -  
268 (FERNANDO SANTIAGO YUS SAENZ DE CENZANO) - 2025-005860/TEC/AA-0560; LAC -  
269 2218/2025 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SERVIÇO DE  
270 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE  
271 PIRPIRITUBA) - 2025-006088/TEC/LAC-0446; LTE - 2219/2025 - LINS TRANSPORTES LTDA  
272 - (MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA LINS) - 2025-006089/TEC/LTE-0177; LTE -  
273 2220/2025 - JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTIVEIS - (JOSE NILTON DA SILVA) - 2025-  
274 006186/TEC/LTE-0182; LAC - 2206/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
275 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
276 006296/TEC/LAC-0454; LAC - 2221/2025 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA  
277 DEGRADADA - PRAD - (MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA) - 2025-006263/TEC/LAC-0452;  
278 LAC - 2207/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
279 INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-006297/TEC/LAC-0455; AA -  
280 2227/2025 - FUROS DE SONDAGENS PARA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL  
281 DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA DA BOCA - (SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE  
282 ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) - 2025-006315/TEC/AA-0613; RLO - 2247/2025 -  
283 ADAUCTO JOSÉ MARINHO SILVA ME - (ADAUCTO JOSE MARINHO SILVA) - 2024-  
284 003238/TEC/RLO-0650; RLO - 2249/2025 - CAIO CAVALCANTI DA COSTA - ME - (CAIO  
285 CAVALCANTI DA COSTA) - 2024-005591/TEC/RLO-1026; RLO - 2234/2025 - ESPEDITO  
286 ALMEIDA DOS SANTOS ME - (ESPEDITO ALMEIDA DOS SANTOS) - 2025-  
287 000142/TEC/RLO-0031; AA - 2235/2025 - GERA SOLAR GD LTDA - (ANDRE CAVALCANTI  
288 DE CASTRO) - 2025-000476/TEC/AA-0065; RLO - 2246/2025 - GS COMÉRCIO VAREJISTA  
289 DE GÁS GLP LTDA - (VALESKA DE ARAUJO) - 2025-000178/TEC/RLO-0036; LAO -  
290 2236/2025 - SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
291 DA PARAÍBA) - 2025-001004/TEC/LAO-0067; LRO - 2237/2025 - SISTEMA ADUTOR  
292 EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-  
293 001308/TEC/LRO-0059; LRO - 2238/2025 - C PINHEIRO & CIA LTDA - (CARLOS AUGUSTO  
294 PINHEIRO CAVALCANTE) - 2025-001342/TEC/LRO-0060; LAO - 2239/2025 - MINERACAO  
295 BOA VISTA LTDA - (ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA) - 2025-001446/TEC/LAO-0041;  
296 RLO - 2240/2025 - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS VIA BELLA LTDA -  
297 (FRANCISCO NANE DE OLIVEIRA FILHO) - 2025-002097/TEC/RLO-0288; RLO - 2232/2025  
298 - MADEREIRA AMAZONAS LTDA - (BRUNA KAROLAYNE BEZERRA DE AGUIAR  
299 ALVES) - 2025-003778/TEC/RLO-0412; RLO - 2248/2025 - POSTO EXPRESSÃO  
300 COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA - (MARCONI SEGUNDO ALVES DE  
301 MORAIS) - 2025-002330/TEC/RLO-0303; AA - 2242/2025 - EQUIPAMENTO LIDAR RSD8369  
302 - (VENTOS DE SAO CLEOFAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A) - 2025-004152/TEC/AA-0405;  
303 RLO - 2252/2025 - JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO - ME - (JOSIMARIO CORDEIRO

304 FLORENTINO) - 2025-004018/TEC/RLO-0429; RLI - 2241/2025 - SISTEMA ADUTOR  
305 EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-  
306 004988/TEC/RLI-0067; LAC - 2222/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E  
307 DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB) - 2025-  
308 006407/TEC/LAC-0461; AA - 2233/2025 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE  
309 PASSERIFORMES NATIVOS - EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL ESCRITOR LUIZ  
310 AUGUSTO CRISPIM - (ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE CABEDELO OACB) - 2025-  
311 006345/TEC/AA-0631; LAC - 2223/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
312 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
313 006418/TEC/LAC-0470; LAC - 2224/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
314 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
315 006419/TEC/LAC-0471; LAC - 2225/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
316 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
317 006433/TEC/LAC-0474; LS - 2250/2025 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR (EM  
318 SEQUEIRO) - (ANTÔNIO PEDROSA DE MORAIS COUTINHO FILHO) - 2025-  
319 002693/TEC/LS-0056; LAO - 2251/2025 - CAIO CAVALCANTI DA COSTA - ME - (CAIO  
320 CAVALCANTI DA COSTA) - 2025-003754/TEC/LAO-0049; LI - 2205/2025 - PB-093/PB-085:  
321 SOLANEA / SERRARIA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
322 DA PB) - 2025-005107/TEC/LI-0190; AA - 2243/2025 - EQUIPAMENTO LIDAR RSD8369 -  
323 (VENTOS DE SÃO CLEOFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A) - 2025-004244/TEC/AA-0413;  
324 RLO - 2244/2025 - WELLINGTON RIBEIRO MARINHO - ME - (WELLINGTON RIBEIRO  
325 MARINHO) - 2025-005389/TEC/RLO-0531; LAC - 2228/2025 - EVENTO DE SÃO JOÃO -  
326 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ) - 2025-006347/TEC/LAC-0460; LAC - 2245/2025  
327 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) -  
328 (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
329 PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006408/TEC/LAC-0462; LS - 1039/2024 - POÇO  
330 NOVO\_TARIFA VERDE - (JOSIMERE MARIA DE PAULA DA SILVA) - 2024-  
331 000365/TEC/LS-0013; RLO - 2257/2025 - JATOBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -  
332 (ANDREZA ANDRADE E LIMA) - 2024-004964/TEC/RLO-0923; RLO - 2263/2025 - DENIS  
333 ALVES MORAIS - ME - (DENIS ALVES MORAIS) - 2024-004890/TEC/RLO-0918; LS -  
334 2270/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA VA8388 - (VENTOS DE SÃO SALOMÃO ENERGIAS  
335 RENOVÁVEIS S.A) - 2024-004495/TEC/LS-0451; RLO - 2253/2025 - TESS INDÚSTRIA E  
336 COMÉRCIO LTDA - (CLEBER ANTONIO VALVASSORI PECHINA) - 2024-  
337 005645/TEC/RLO-1040; RLO - 2271/2025 - SUBESTAÇÃO ELEVADORA DE TENSÃO  
338 18,6/69 KV - (MILLENNIUM CENTRAL GERADORA EOLICA S.A.) - 2025-  
339 000049/TEC/RLO-0014; RLI - 2258/2025 - FÁBIO DE MEDEIROS CHAVES - (FÁBIO DE  
340 MEDEIROS CHAVES) - 2025-000096/TEC/RLI-0006; RLO - 2259/2025 - RP2 COMÉRCIO DE  
341 COMBUSTÍVEIS LTDA - (RAMAI ARAUJO SANTOS) - 2025-000549/TEC/RLO-0087; RLO -  
342 2254/2025 - POSTO SANTA CECILIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ROBERTO  
343 FLORENTINO PESSOA) - 2025-002904/TEC/RLO-0342; RLO - 2273/2025 - POLIMIX  
344 CONCRETO LTDA - (MARIA AUXILIADORA DE ASSIS FRANCO GIBEL) - 2025-  
345 001208/TEC/RLO-0188; RLO - 2264/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS RV LTDA -  
346 (RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO) - 2025-003467/TEC/RLO-0385;  
347 LRO - 2255/2025 - MICHELINE DA SILVA PEREIRA CESAR ME - (MICHELINE DA SILVA  
348 PEREIRA CESAR) - 2025-004249/TEC/LRO-0113; LTE - 2260/2025 - AGUINALDO GOMES  
349 DE SOUSA FILHO - ME - (AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO) - 2025-  
350 005664/TEC/LTE-0166; LTE - 2261/2025 - TRANSPORTADORA FREI DAMIÃO LTDA -  
351 (ANAISA ALIPIO GADELHA) - 2025-006346/TEC/LTE-0183; LTE - 2256/2025 - ALY ANNY  
352 NAZARO DE FREITAS - ME - (ALY ANNY NAZARO DE FREITAS) - 2025-  
353 006355/TEC/LTE-0185; LTE - 2262/2025 - LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA  
354 COMBUSTÍVEIS LTDA - (LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA) - 2025-006352/TEC/LTE-

355 0184; LAC - 2265/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A  
356 QUENTE (CBUQ) - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO  
357 FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006409/TEC/LAC-0463; LAC -  
358 2266/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE  
359 (CBUQ) - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E  
360 DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006410/TEC/LAC-0464; LAC - 2267/2025 -  
361 PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) -  
362 (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
363 PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006411/TEC/LAC-0465; LAC - 2268/2025 -  
364 PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) -  
365 (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
366 PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006412/TEC/LAC-0466; LAC - 2269/2025 -  
367 PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) -  
368 (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
369 PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006413/TEC/LAC-0467; LI - 2272/2025 - AUTO POSTO DE  
370 COMBUSTIVEIS SAN FRANCISCO LTDA - (CICERO CARVALHO DE ARAUJO) - 2025-  
371 000966/TEC/LI-0062; RLO - 2274/2025 - Q-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - (MARCIA RAQUEL  
372 ANDRADE MACHADO MENEZES) - 2025-001935/TEC/RLO-0267; LP - 2275/2025 - JOAO  
373 PAULO DE OLIVEIRA - (JOÃO PAULO DE OLIVEIRA) - 2025-002062/TEC/LP-0022; RLO -  
374 2276/2025 - CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA - (REGIS COSTA BOMFIM) - 2025-  
375 003724/TEC/RLO-0406; RLO - 2277/2025 - EPITACIO GOMES DA ROCHA NETO -  
376 (EPITACIO GOMES DA ROCHA NETO) - 2025-003916/TEC/RLO-0420; LO - 2278/2025 -  
377 LIVIA MARIA OLIVEIRA ALVES - ME - (LIVIA MARIA OLIVEIRA ALVES) - 2025-  
378 004121/TEC/LO-0156; LI - 2279/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
379 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
380 004361/TEC/LI-0177; RLI - 2280/2025 - PB-093/PB-085: SOLANEA / SERRARIA -  
381 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-  
382 005565/TEC/RLI-0078; LI - 2281/2025 - POSTO DO SOL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS  
383 LTDA - (JOSÉ ITAMAR SANTOS) - 2025-005653/TEC/LI-0196; RLO - 2286/2025 - NGC  
384 COMBUSTIVEIS LTDA - (NAERCIO GLEDSO CAVALCANTE) - 2025-002652/TEC/RLO-  
385 0329; LTE - 2282/2025 - SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - (JOSE  
386 AZEVEDO SOBRAL) - 2025-005808/TEC/LTE-0172; RLI - 2283/2025 - SISTEMA ADUTOR  
387 EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-  
388 006288/TEC/RLI-0088; LAC - 2284/2025 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO  
389 POLIESPORTIVA DESCOPERTA NA COMUNIDADE DO CAMPO GRANDE, MUNICÍPIO  
390 DE PARARI - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI) - 2025-006301/TEC/LAC-0459;  
391 LAC - 2285/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A  
392 QUENTE (CBUQ) - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO  
393 FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006414/TEC/LAC-0468; LTE -  
394 2288/2025 - SC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUMBRIFICANTES LTDA - (THIAGO  
395 ARARUNA LUCENA) - 2025-003560/TEC/LTE-0141; RLO - 2289/2025 - POSTO DE  
396 COMBUSTIVEL SS LTDA - (ANTÔNIO SOARES JUNIOR) - 2025-006260/TEC/RLO-0599;  
397 RLO - 2290/2025 - UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S A - (CHRISTIAN PETER  
398 HLUCHAN) - 2025-003053/TEC/RLO-0351; LS - 2287/2025 - FERNANDES & CIA LTDA  
399 (ENGENHO SÃO PAULO) - (MUCIO CARLOS LINS FERNANDES) - 2025-003211/TEC/LS-  
400 0061; AA - 2291/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV LUZIA 3 - (LUZIA 3  
401 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-004389/TEC/AA-0429; AA - 2292/2025 - LINHA DE  
402 TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 138 KV - (LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL  
403 S.A.) - 2025-004390/TEC/AA-0430; RLO - 2296/2025 - SUBESTAÇÃO ELEVADORA DE  
404 TENSÃO 18,6/69 KV - (MILLENNIUM CENTRAL GERADORA EOLICA S.A.) - 2025-  
405 000107/TEC/RLO-0027; LI - 2297/2025 - EDIVAM HENRIQUE DA COSTA - (EDIVAM

406 HENRIQUE DA COSTA) - 2025-001512/TEC/LI-0090; RLO - 2300/2025 - RILDO  
407 CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - (RILDO CAVALCANTI FERNANDES  
408 JUNIOR) - 2025-001637/TEC/RLO-0242; LAC - 2293/2025 - BOULEVARD DOS IPÊS NO  
409 DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
410 PARAIBA - CINEP) - 2025-002651/TEC/LAC-0275; LAC - 2294/2025 - BOULEVARD DOS  
411 IPÊS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO - (COMPANHIA DE  
412 DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2025-002692/TEC/LAC-0276; LAC -  
413 2295/2025 - BOULEVARD DOS IPÊS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO -  
414 (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2025-002697/TEC/LAC-  
415 0278; RLO - 2302/2025 - NOSSA SENHORA DA SALETE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E  
416 LUBRIFICANTES LTDA - (ALZIR ESPINOLA GOMES DA SILVA FILHO) - 2025-  
417 003519/TEC/RLO-0388; RLO - 2301/2025 - JUBERLANDIO ALVES DO NASCIMENTO -  
418 (JUBERLANDIO ALVES DO NASCIMENTO) - 2025-004387/TEC/RLO-0460; LTE - 2298/2025  
419 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) -  
420 2025-005787/TEC/LTE-0171; LTE - 2299/2025 - G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA -  
421 (GIRVALDO PALMEIRA RANGEL) - 2025-006442/TEC/LTE-0187; LI - 2308/2025 -  
422 HERCULES MATHEUS DE OLIVEIRA DINIZ ME - (HERCULES MATHEUS DE OLIVEIRA  
423 DINIZ) - 2024-003380/TEC/LI-0246; RLO - 2309/2025 - MPL MINERAÇÃO PEDRA  
424 LAVRADA LTDA - (TATIANA SILVIA NATALIA HLUCHAN BREMER) - 2024-  
425 006265/TEC/RLO-1149; RLO - 2310/2025 - COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
426 EMBALAGENS - (COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS) - 2025-  
427 001173/TEC/RLO-0179; LO - C0034/2025 - COMPLEXO EÓLICO SERRA DA PALMEIRA -  
428 (CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.) - 2025-001802/TEC/LO-0103; RLO -  
429 2307/2025 - MARIA CÉLIA BALDUINO DE AZEVEDO - (MARIA CÉLIA BALDUINO DE  
430 AZEVEDO) - 2025-002823/TEC/RLO-0336; LAC - 2311/2025 - BOULEVARD DOS IPÊS NO  
431 DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
432 PARAIBA - CINEP) - 2025-002694/TEC/LAC-0277; LO - C0035/2025 - COMPLEXO EÓLICO  
433 SERRA DA PALMEIRA - (CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.) - 2025-  
434 001877/TEC/LO-0105; RLI - 2303/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA  
435 MUNICIPAL DE VISTA SERRANA) - 2025-004156/TEC/RLI-0059; LI - 2312/2025 - POSTO  
436 DE COMBUSTÍVEIS SOCIETY LTDA - (VAGNER DE CARVALHO COSTA) - 2025-  
437 004123/TEC/LI-0171; AA - 2304/2025 - PETROSERVICE NEGÓCIOS IMOBILIARIOS E  
438 PARTICIPAÇÕES LTDA - (MARCO ANTÔNIO DARDENNETE NETO) - 2025-005506/TEC/AA-  
439 0537; RLO - 2313/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - (WEBERTON DE ARAÚJO  
440 BARRETO) - 2025-004758/TEC/RLO-0486; RLI - 2305/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM  
441 PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO) - 2025-  
442 005670/TEC/RLI-0079; RLO - 2314/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO INTERLIGANDO A SE  
443 SÃO GONÇALO A SE CAJAZEIRAS - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE  
444 ENERGIA S.A) - 2025-005731/TEC/RLO-0558; RLO - 2315/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO  
445 INTERLIGANDO A SE SÃO GONÇALO A SE CAJAZEIRAS - (ENERGISA PARAIBA -  
446 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-005954/TEC/RLO-0575; LAC - 2316/2025 -  
447 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA  
448 COMUNIDADE DO CAMPO GRANDE, MUNICÍPIO DE PARARI - PB - (PREFEITURA  
449 MUNICIPAL DE PARARI) - 2025-006300/TEC/LAC-0458; LAC - 2317/2025 - ADEQUAÇÃO  
450 DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM -  
451 (PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS) - 2025-006416/TEC/LAC-0469; LTE - 2306/2025 -  
452 COMÉRCIO POMBALENSE DE GÁS LTDA - (FRANCISCO KLEBER ALENCAR  
453 NOBREGA) - 2025-006439/TEC/LTE-0186; LI - 2318/2025 - MICHELE VASCONCELOS DA  
454 SILVA MACEDO (CERÂMICA SÃO MIGUEL) - (MICHELE VASCONCELOS DA SILVA  
455 MACEDO) - 2024-005216/TEC/LI-0322; LAO - 2319/2025 - MAZA MINERAÇÃO APOLONIO  
456 ZENAIDE LTDA - (FRANCISCA LUIZA ESPINOLA ZENAIDE NOBREGA) - 2025-

457 000772/TEC/LAO-0031; LO - 1262/2025 - ESTRELA ? EMPRESA DE SERVIÇOS DE  
458 TRATAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA LTDA - (ALDEJANE BEZERRA CORTEZ) -  
459 2025-001048/TEC/LO-0068; RLO - 2331/2025 - MARIA APARECIDA BATISTA LIMA -  
460 (MARIA APARECIDA BATISTA LIMA) - 2025-001878/TEC/RLO-0260; LI - 2320/2025 -  
461 MUCIO DE ASSIS COUTINHO DE ARAUJO SERVICOS LTDA - (MUCIO DE ASSIS  
462 COUTINHO DE ARAUJO) - 2025-002081/TEC/LI-0113; LO - 2321/2025 - R.P. COMÉRCIO DE  
463 GÁS LTDA-ME - (REGENILDO PIMENTEL DE SOUZA) - 2025-002818/TEC/LO-0146; LTE -  
464 2332/2025 - INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA - (ALAIR MARTINS JÚNIOR) -  
465 2025-002787/TEC/LTE-0129; LS - 2322/2025 - EQUIPAMENTO LIDAR RSD8369 - (VENTOS  
466 DE SAO CLEOFAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A) - 2025-004523/TEC/LS-0069; RLO -  
467 2333/2025 - CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA -  
468 (DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA) - 2025-005493/TEC/RLO-0537; LAC -  
469 2334/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE  
470 (CBUQ) - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E  
471 DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2025-006482/TEC/LAC-0476; LAC - 2323/2025 -  
472 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM -  
473 (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-006527/TEC/LAC-0477; LAC - 2324/2025 - MANUTENÇÃO  
474 DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA  
475 PARAÍBA) - 2025-006528/TEC/LAC-0478; LAC - 2335/2025 - MANUTENÇÃO DA  
476 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) -  
477 2025-006529/TEC/LAC-0479; LRO - 2343/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
478 - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS -  
479 SEIRH) - 2024-004904/TEC/LRO-0186; RLO - 2344/2025 - MSF COMERCIO DE MADEIRAS E  
480 MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - (ALLAN FABIO SOUSA CAVALCANTI SILVA) -  
481 2025-004162/TEC/RLO-0443; RLI - 2345/2025 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA  
482 FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE GADO - (MUNICIPIO DE ZABELE) - 2025-005809/TEC/RLI-  
483 0081; LTE - 2347/2025 - RENATA LYGIA CAMARA COLARES - (RENATA LYGIA  
484 CAMARA COLARES) - 2025-004472/TEC/LTE-0153; LAC - 2336/2025 - REFORMA DA  
485 ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA-PB -  
486 (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2025-006530/TEC/LAC-0480; LTE -  
487 2346/2025 - PAK TRANSPORTADORA LTDA - (KENDYCE GONÇALVES DE ABRANTES  
488 ARAÚJO) - 2025-006024/TEC/LTE-0176; LAC - 2325/2025 - MANUTENÇÃO DA  
489 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) -  
490 2025-006531/TEC/LAC-0481; LAC - 2337/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL -  
491 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL  
492 DE MONTEIRO) - 2025-006569/TEC/LAC-0482; LAC - 2338/2025 - MANUTENÇÃO DA  
493 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) -  
494 2025-006618/TEC/LAC-0483; LAC - 2339/2025 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE  
495 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PREFEITURA MUNICIPAL DE  
496 NAZAREZINHO) - 2025-006622/TEC/LAC-0484; LAC - 2326/2025 - CONSTRUÇÃO DE  
497 QUADRA DE AREIA NO DISTRITO EXTREMA, MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB -  
498 (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-006762/TEC/LAC-0491; LAC -  
499 2327/2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO DISTRITO EXTREMA,  
500 MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-  
501 006763/TEC/LAC-0492; LAC - 2328/2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO  
502 DISTRITO EXTREMA, MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE  
503 APARECIDA) - 2025-006764/TEC/LAC-0493; LAC - 2329/2025 - CONSTRUÇÃO DE  
504 QUADRA DE AREIA NO DISTRITO EXTREMA, MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB -  
505 (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-006765/TEC/LAC-0494; LAC -  
506 2340/2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO DISTRITO EXTREMA,  
507 MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-

508 006767/TEC/LAC-0496; LAC - 2341/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA  
509 MUNICIPAL DE QUEIMADAS) - 2025-006774/TEC/LAC-0497; LAC - 2342/2025 -  
510 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS) - 2025-  
511 006857/TEC/LAC-0499; RLO - 2352/2025 - ANA LIVIA SOBREIRA DE SOUZA ME - (ANA  
512 LIVIA SOBREIRA DE SOUZA) - 2025-000069/TEC/RLO-0018; LI - 2353/2025 - REINOVA  
513 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - (RODRIGO ARAUJO DE MEDEIROS) -  
514 2025-000751/TEC/LI-0053; RLO - 2354/2025 - ARRUDA E ANDRADE LTDA - (WERUSKA  
515 DE ARRUDA ANDRADE) - 2025-000964/TEC/RLO-0138; LO - 2355/2025 - LOTEAMENTO  
516 JARDIM VILA RICA - (JOSÉ SANTOS HERMINIO) - 2025-003579/TEC/LO-0137; RLO -  
517 2356/2025 - DMX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E UTILIDADES  
518 DOMÉSTICAS LTDA - (ALVARO ALEXANDRE MEDEIROS GALDENCIO) - 2025-  
519 004124/TEC/RLO-0438; LS - 2357/2025 - CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÕES PARA CRIAÇÃO  
520 DE FRANGOS DE CORTE - (ALISON DE OLIVEIRA TEODOZIO) - 2025-004145/TEC/LS-  
521 0067; LTE - 2348/2025 - RTR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA -  
522 (ROBSON MONTEIRO DE SOUZA) - 2025-004815/TEC/LTE-0158; RLO - 2349/2025 - LOJAS  
523 MARTINS LTDA - (TASSO JESSE TERTULIANO MARTINS) - 2025-005041/TEC/RLO-0502;  
524 LO - 2350/2025 - JARDINS DE EUNICE CLUB RESIDENCE - (CONSTRUTORA DATERRA  
525 LTDA) - 2025-005817/TEC/LO-0167; LAC - 2330/2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE  
526 AREIA NO DISTRITO EXTREMA, MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - (PREFEITURA  
527 MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-006766/TEC/LAC-0495; RLO - 2351/2025 -  
528 PANIFICADORA PEDRA LAVRADA LTDA - (NUBIA JEAN DE OLIVEIRA SOUTO) - 2024-  
529 003137/TEC/RLO-0627; RLO - 2358/2025 - SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL -  
530 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-005925/TEC/RLO-1092; RLO -  
531 2364/2025 - DAMIÃO GOMES DAS NEVES ME - (DAMIÃO GOMES DAS NEVES) - 2025-  
532 002206/TEC/LRO-0084; RLO - 2369/2025 - FLAVIA MICKAELE OLIVEIRA SANTOS ME -  
533 (FLAVIA MICKAELE OLIVEIRA SANTOS) - 2025-001384/TEC/RLO-0218; RLO - 2370/2025 -  
534 POLI X INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO E RECICLAGEM LTDA - (NATALICIO  
535 LEMBECK) - 2025-003215/TEC/RLO-0359; RLO - 2372/2025 - ALENCAR & GOUVEIA  
536 TRANSPORTES LTDA - (ROBSON JOSÉ GOUVEIA) - 2025-003218/TEC/RLO-0360; RLO -  
537 2359/2025 - PROBIOTICOS E CONSULTORIA PARAIBA LTDA - (EMANUEL PINHEIRO  
538 DE MELO) - 2025-003937/TEC/RLO-0422; AA - 2365/2025 - USINA DE ASFALTO -  
539 (CONARTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA) - 2025-003863/TEC/AA-0387; RLO -  
540 2373/2025 - SUPERMERCADO O FILEZÃO LTDA - (ANTÔNIO REGINALDO DE  
541 OLIVEIRA) - 2025-003753/TEC/RLO-0407; RLO - 2377/2025 - BRANDAO METAIS LTDA -  
542 (MARIA HELENA DINIZ BRANDAO LISBOA) - 2025-003438/TEC/RLO-0383; RLO -  
543 2374/2025 - SOUSA COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - (WILSON PORDEUS DE ARAÚJO  
544 FILHO) - 2025-004597/TEC/RLO-0471; RLO - 2375/2025 - JOSE ERIVANIO BEZERRA-ME -  
545 (JOSE ERIVANIO BEZERRA) - 2025-004770/TEC/RLO-0489; RLI - 2360/2025 - SISTEMA DE  
546 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E  
547 DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2025-005421/TEC/RLI-0076; RLO - 2371/2025 - DB  
548 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - (BRUNA MOURA DA SILVA) - 2025-005175/TEC/RLO-  
549 0514; LS - 2376/2025 - VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A -  
550 (VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA) - 2025-005090/TEC/LS-  
551 0073; RLO - 2363/2025 - POSTO EXPRESSÃO COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA -  
552 (MARCONI SEGUNDO ALVES DE MORAIS) - 2025-006265/TEC/RLO-0600; LAC -  
553 2368/2025 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA ATENDER A ESCOLA  
554 MUNICIPAL SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ) -  
555 2025-006298/TEC/LAC-0456; LAC - 2361/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
556 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
557 006665/TEC/LAC-0486; LTE - 2366/2025 - POSTO BR MARAVILHA LTDA - (MIGUEL  
558 FRANCELINO DE QUEIROZ JUNIOR) - 2025-006443/TEC/LTE-0188; LTE - 2367/2025 -

559 PONTES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2025-  
560 006551/TEC/LTE-0189; LAC - 2362/2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
561 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-  
562 006669/TEC/LAC-0487; LAC - 2379/2025 - AGROPECUARIA RIACHO GRANDE -  
563 (ANTONIO BEZERRA WANDERLEY) - 2024-000661/TEC/LAC-0092; RLO - 2381/2025 -  
564 POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTOS LTDA - (VALDIR LOPES DOS SANTOS) - 2025-  
565 000042/TEC/RLO-0013; RLO - 2378/2025 - GRACILIANA ALMEIDA PEREIRA SIQUEIRA  
566 ME - (GRACILIANA ALMEIDA PEREIRA SIQUEIRA) - 2025-003536/TEC/RLO-0389; RLI -  
567 2382/2025 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE  
568 SANTA TEREZINHA) - 2025-003911/TEC/RLI-0057; LTE - 2383/2025 - GF TRANSPORTE E  
569 SERVIÇOS LTDA - (GERALDO FERREIRA FILHO) - 2025-006175/TEC/LTE-0180; AA -  
570 2384/2025 - TORNEIO - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA  
571 GRANDE PB) - 2025-006705/TEC/AA-0657; LAC - 2386/2025 - RADIOTELESCÓPIO BINGO -  
572 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE) - 2025-006715/TEC/LAC-0489; AA -  
573 2385/2025 - TORNEIO - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA  
574 GRANDE PB) - 2025-006966/TEC/AA-0682; RLI - 2392/2025 - JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO  
575 CONSTRUÇÕES LTDA - (JOSÉ AMERICO RIBEIRO) - 2025-006093/TEC/RLI-0086; LO -  
576 2396/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE SERRA BRANCA LTDA -  
577 (MARIA NAYARA SALETE ABRANTES ARISTOTELES) - 2025-005464/TEC/LO-0162; LAC  
578 - 2388/2025 - REFORMA DA PRAÇA E BUSTO MONSENHOR LUIZ GUALBERTO DE  
579 ANDRADE NO CFP DA UFCG - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
580 (CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES DA UFCG)) - 2025-006716/TEC/LAC-0490;  
581 LAC - 2389/2025 - FESTA DE EMANICIPAÇÃO POLÍTICA 2023 - (PREFEITURA  
582 MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS) - 2025-006904/TEC/LAC-0500; LAC - 2390/2025 -  
583 FESTA DE EMANICIPAÇÃO POLÍTICA 2023 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO  
584 DOS CAVALOS) - 2025-006917/TEC/LAC-0501; LAC - 2391/2025 - FESTA DE  
585 EMANICIPAÇÃO POLÍTICA 2023 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS  
586 CAVALOS) - 2025-006968/TEC/LAC-0502; LI - 2403/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO  
587 DE ÁGUA - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS  
588 HIDRICOS - SEIRH) - 2023-004857/TEC/LI-8780; RLI - 2404/2025 - PB-093/PB-085:  
589 SOLANEA / SERRARIA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
590 DA PB) - 2024-005957/TEC/RLI-0193; RLO - 2398/2025 - HOTEL BEL RECANTO LTDA -  
591 (ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO) - 2025-001710/TEC/RLO-0250; AA - 2399/2025 -  
592 CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (CANOAS 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) -  
593 2025-005908/TEC/AA-0562; AA - 2405/2025 - CANOAS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. -  
594 (CANOAS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-005911/TEC/AA-0563; AA - 2406/2025 -  
595 MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (MONITORAMENTO) - (LAGOA 1 ENERGIA  
596 RENOVÁVEL S.A.) - 2025-005917/TEC/AA-0565; LI - 2418/2025 - AUTO POSTO MELITA  
597 LTDA - (JASSONKADIR FRANCO BARREIRO) - 2025-005513/TEC/LI-0195; AA - 2400/2025  
598 - PARQUE EÓLICO CANOAS - (CANOAS ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-  
599 005956/TEC/AA-0570; AA - 2401/2025 - VENTOS DE ARAPUA 2 ENERGIA RENOVAVEL  
600 S.A. - (VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006333/TEC/AA-0621;  
601 AA - 2407/2025 - VENTOS DE ARAPUA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (VENTOS DE  
602 ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006332/TEC/AA-0620; AA - 2402/2025 -  
603 VENTOS DE ARAPUA 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA  
604 RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006334/TEC/AA-0622; AA - 2408/2025 - CHAFARIZ 7 ENERGIA  
605 RENOVAVEL S.A. - (CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006335/TEC/AA-  
606 0623; AA - 2409/2025 - CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - (CHAFARIZ 6  
607 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006336/TEC/AA-0624; AA - 2410/2025 - NEOENERGIA  
608 RENOVAVEIS S.A. - (CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A.) - 2025-006337/TEC/AA-  
609 0625; AA - 2411/2025 - CHAFARIZ 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A - (CHAFARIZ 4 ENERGIA

610 RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006338/TEC/AA-0626; AA - 2412/2025 - CHAFARIZ 3 ENERGIA  
611 RENOVAVEL S.A. - (CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006339/TEC/AA-  
612 0627; AA - 2413/2025 - CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A - (CHAFARIZ 2 ENERGIA  
613 RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006340/TEC/AA-0628; AA - 2414/2025 - CHAFARIZ 1 ENERGIA  
614 RENOVAVEL S.A - (CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006341/TEC/AA-  
615 0629; AA - 2415/2025 - LAGOA 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (LAGOA 4 ENERGIA  
616 RENOVÁVEL S.A.) - 2025-006342/TEC/AA-0630; LTE - 2393/2025 - AUTO POSTO FREI  
617 DAMIÃO LTDA - (PATRICIO FERNANDES JALES NETO) - 2025-006976/TEC/LTE-0193;  
618 LAC - 2395/2025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS (ARRAIAL DO BODE) NO  
619 MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB - (MUNICIPIO DE CABACEIRAS) - 2025-  
620 006989/TEC/LAC-0504; LTE - 2397/2025 - ANDRE OLIVEIRA MACHADO  
621 TRANSPORTADORA - ME - (ANDRE OLIVEIRA MACHADO) - 2025-006974/TEC/LTE-0192;  
622 LS - 2387/2025 - RANIERE RAFAEL DA SILVA - (RANIERE RAFAEL DA SILVA) - 2025-  
623 006992/TEC/LS-0082; LTE - 2394/2025 - ECO BRASIL TRANSPORTES LTDA - (RAFAEL  
624 PIRES COELHO) - 2025-006990/TEC/LTE-0194; LAC - 2416/2025 - PREFEITURA  
625 MUNICIPAL DE RIACHÃO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO) - 2025-  
626 006995/TEC/LAC-0505; LAC - 2417/2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO  
627 DISTRITO EXTREMA, MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE  
628 APARECIDA) - 2025-007081/TEC/LAC-0508. **4.2. Apresentações das Atividades que foram**  
629 **Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de agosto de 2025, conforme a Deliberação nº**  
630 **5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos  
631 relatórios de dispensa, o Plenário, por **unanimidade**, tomou conhecimento das atividades que foram  
632 dispensadas do licenciamento, durante o mês de agosto de 2025. **4.3. Discussão sobre a Minuta de**  
633 **Deliberação que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Divisão de Fiscalização**  
634 – **DIFI da SUDEMA em relação aos empreendimentos licenciados por municípios que não se**  
635 **encontram habilitados junto ao COPAM, em conformidade com a Deliberação nº 5.302/2022.**  
636 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Iniciadas as discussões da minuta de  
637 deliberação, o conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, relator, apresentou o texto e destacou a  
638 necessidade de regulamentar a atuação da Divisão de Fiscalização da SUDEMA para garantir  
639 uniformidade e segurança jurídica nos processos de fiscalização. O conselheiro Emanuel Vieira  
640 ressaltou que muitos municípios ainda não estão devidamente habilitados e que a aplicação de  
641 embargos imediatos poderia gerar injustiças e prejuízos econômicos. Ainda, defendeu que o  
642 embargo de atividades fosse tratado como medida extrema, aplicada apenas após a comprovação de  
643 irregularidade e após prazo razoável de regularização. Em seguida, o conselheiro Luiz Eduardo  
644 reforçou a argumentação, alertando que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias era insuficiente para  
645 que empresas obtivessem licenças junto à SUDEMA. Sugeriu a possibilidade de prorrogação  
646 automática por igual período, desde que demonstrada a intenção do empreendedor em se  
647 regularizar. O conselheiro Emanuel Vieira apoiou a sugestão do Conselheiro Luiz Eduardo,  
648 ressaltando que “não é interesse do Estado paralisar atividades que não causem dano ambiental e  
649 que geram empregos e arrecadação”, e defendeu que o prazo pudesse ser de até 120 (cento e vinte)  
650 dias, observada a razoabilidade administrativa. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo  
651 Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, ponderou que o prazo de 60 (sessenta) dias é voltado  
652 apenas à procura pelo órgão competente, e não à emissão da licença, destacando que a prorrogação  
653 poderia ser solicitada mediante justificativa formal. O conselheiro Alfredo Nogueira contribuiu com  
654 considerações técnicas sobre o sistema SIGMA, observando a dificuldade de comprovar a entrada  
655 de processos e a necessidade de que o sistema gere um documento de solicitação oficial para fins de  
656 prova administrativa. O conselheiro Emanuel Vieira, em concordância, defendeu que o pedido de  
657 abertura de processo deve servir como garantia para prorrogação de licenças, evitando que  
658 empreendedores sejam penalizados por entraves burocráticos. O conselheiro Regeildo Costa  
659 também manifestou preocupação quanto à dupla penalização dos empreendedores, que pagam taxas  
660 municipais e ainda precisam arcar novamente com custos de regularização estadual. Sugeriu a

661 inclusão de dispositivo determinando que, em casos de licenciamento irregular, a SUDEMA  
662 encaminhe a documentação ao Ministério Público para apuração da conduta do município. Após  
663 ampla discussão, o Conselho decidiu pela retirada da minuta de pauta para revisão textual,  
664 incorporando as sugestões de ampliação de prazos, retirada do embargo como medida automática e  
665 encaminhamento ao Ministério Público em casos de irregularidade. Restou também decidido que o  
666 texto revisado será reapresentado na próxima reunião. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº**  
667 **SUD-CAP-2025/02796 - LIBERDADE PETRÓLEO LTDA – Tipo de processo:** Pedido de  
668 reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2020-005745/TEC/LO-0975.  
669 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura de seu voto, referente ao  
670 processo SUDEMA nº SUD-CAP-2025/02796 - LIBERDADE PETRÓLEO LTDA, o relator,  
671 conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, iniciou seu relato esclarecendo que o processo havia sido  
672 arquivado por decisão anterior do Conselho, em razão do descumprimento das condicionantes  
673 ambientais – notadamente, a não substituição dos tanques de armazenamento de combustíveis,  
674 exigência considerada fundamental para a mitigação de riscos ambientais. O representante da  
675 empresa, Sr. Wagner Cavalcanti, obteve autorização do Conselho para realizar sustentação oral,  
676 mesmo após o prazo regulamentar para cadastramento através do e-mail do COPAM, a fim de  
677 garantir o contraditório e a ampla defesa. Em sua fala, o representante explicou que a empresa não  
678 conseguiu cumprir os prazos estabelecidos devido à dificuldade na contratação de profissionais  
679 especializados e ao prazo reduzido para apresentação dos documentos exigidos pela SUDEMA.  
680 Argumentou que a empresa elaborou um cronograma de substituição dos tanques, mas que o  
681 processo foi arquivado antes que houvesse tempo hábil para execução das etapas técnicas e envio da  
682 documentação complementar. Sustentou, ainda, que o objetivo do pedido era apenas reativar o  
683 processo, e não revisar a decisão de mérito anterior. O relator Dr. Ronilson José da Paz respondeu  
684 que o indeferimento original do processo foi devidamente deliberado e publicado, não havendo base  
685 legal para reabertura, uma vez que o prazo do recurso havia sido ultrapassado e a decisão final do  
686 Conselho era definitiva. Esclareceu que o arquivamento não decorreu de falha administrativa, mas  
687 sim do descumprimento das exigências técnicas, fato reconhecido pelo próprio representante da  
688 empresa. Destacou que a empresa poderia iniciar novo processo de licenciamento, observando as  
689 normas técnicas atualizadas. Registra-se em ata que houve algumas discussões relacionadas aos  
690 procedimentos administrativos, levantadas pela Conselheira Rossana Honorato, solicitando que a  
691 sua fala fosse registrada em ata, nos seguintes termos: *“Bom dia, conselheiros e conselheiras. É um*  
692 *tipo de discussão inócuas, nós não deveríamos ter tido esse processo pautado na reunião de hoje. O*  
693 *próprio argumento utilizado pelo parecerista deixa isso claro. Então, era uma questão de ordem*  
694 *administrativa, que não deveria ter dado condições a esse protocolo, considerando que já se*  
695 *tratava de uma decisão consumada. Aí a gente fica um tempão discutindo, inclusive uma discussão*  
696 *de esclarecimentos, tentativas de esclarecimentos mútuas entre o parecerista e o representante da*  
697 *empresa, e a gente assistindo, sabendo que não tinha pertinência a esse debate aqui. Então, é o tipo*  
698 *de coisa que é desnecessário a gente passar com o tempo e a tradição da competência do COPAM*  
699 *e da SUDEMA, que já sabem o que deve ou não entrar em pauta. E, por fim, eu pedi uma questão*  
700 *de ordem, e a questão de ordem não existe no COPAM. Existe em todos os conselhos de que já*  
701 *participei, mas aqui no COPAM não funciona. Razão por quê? Atuar no COPAM é um exercício de*  
702 *muita insegurança para um conselheiro, uma conselheira. Eu acho um absurdo gastar o tempo da*  
703 *gente para fazer esse tipo de debate administrativo em uma reunião no COPAM. Peço que fique*  
704 *esclarecido isso em ata.”* O Conselheiro relator, Dr. Ronilson José da Paz também solicitou que  
705 fosse registrado em ata que a lei 4.335 de 1981, afirma que todas as solicitações, os requerimentos  
706 que foram feitos ao COPAM, devem ser encaminhados ao COPAM, que esses são procedimentos  
707 básicos adotados pela Secretaria Executiva. Após sua primeira manifestação, a conselheira Rossana  
708 Honorato voltou a se pronunciar, reiterando seu descontentamento com a condução dos trabalhos e  
709 registrando novo pronunciamento: *“Eu gostaria de dizer que me dirigi ao presidente. Mais uma*  
710 *vez, vamos falar os dois simultaneamente, porque a gente não tem... (referência ao Conselheiro Dr.*  
711 *Ronilson José da Paz) para sustentar a sua fala ou para sustentar a minha. Eu apresentei uma*

712 questão pertinente. E a presidência desta reunião, em vez de responder, deixa que o conselheiro  
713 responda pela presidência. Uma falta de autoridade visível, notória e de desrespeito a essa  
714 conselheira que está aqui.” Em seguida, o Conselheiro Emanuel Vieira fez considerações sobre o  
715 direito de sustentação oral, afirmando que, ainda que a situação pudesse parecer excessiva, trata-se  
716 de um direito assegurado ao empreendedor. Ressaltou que, “*por mais absurdo que o pedido  
717 pudesse parecer — o que não era o caso específico —, negar a palavra seria contrariar o próprio  
718 princípio do devido processo administrativo*”. O Conselheiro Emanuel Vieira enfatizou que o  
719 empreendedor estava convicto do seu direito e que, ainda que discordasse do mérito, adiantava seu  
720 voto contrário ao desarquivamento. Recordou que as adequações exigidas aos postos de  
721 combustíveis já se arrastavam há muito tempo e que, mesmo com reiteradas oportunidades, não  
722 houve a substituição dos tanques, motivo pelo qual a SUDEMA agiu corretamente ao indeferir o  
723 pedido. Apesar disso, o conselheiro destacou a importância de assegurar o direito de manifestação:  
724 “*Mesmo que o resultado final seja desfavorável, o empreendedor precisa sentir que foi ouvido. Isso  
725 é uma prática que também se observa no Poder Judiciário — o direito de fala não muda a decisão,  
726 mas legitima o processo.*” Afirmou ainda que a postura adotada pela SUDEMA e pelo relator  
727 Ronilson foi adequada, ao permitirem que o representante da empresa se manifestasse e  
728 apresentasse esclarecimentos adicionais, reforçando o caráter democrático e transparente das  
729 deliberações do COPAM. Concluiu sua intervenção afirmando que a voz do empreendedor jamais  
730 deve ser tolhida, mesmo diante de pedidos tecnicamente infundados: “*Pode até ser absurdo o  
731 pedido, mas o direito formal de se manifestar é constitucional. Devemos sempre permitir que o  
732 empreendedor fale e receba um ‘não’ devidamente justificado.*” Por fim, aproveitou o momento  
733 para reforçar sua defesa do diálogo e da garantia do contraditório, afirmando que o papel do  
734 Conselho é “*negar quando for necessário, mas nunca calar o direito de quem busca ser ouvido.*” A  
735 conselheira Rossana Honorato declarou discordar integralmente da fala do Conselheiro Emanuel  
736 Vieira, afirmando que a questão tratada nos itens 4.4 e 4.5 configurava um erro administrativo de  
737 condução processual, pois, em sua avaliação, o tema não deveria ter sido incluído na pauta da  
738 reunião. Também argumentou que não havia amparo regimental que justificasse a discussão de um  
739 processo já arquivado, destacando que “não existe sustentação regimental para ancorar esse tipo de  
740 argumentação”. Em seguida, questionou o fundamento jurídico apresentado: “*Como é que o  
741 representante da empresa tem o direito de participar e argumentar em um processo que já se  
742 encontra arquivado? Onde foi que vocês viram isso?*” O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz,  
743 relator do processo, interveio de forma direta informando que esta prática se encontra no Art. 5º da  
744 Constituição e solicitou que a Conselheira fizesse a leitura desta, contestando a interpretação  
745 apresentada. A conselheira, por sua vez, solicitou que o relator não a interrompesse, reiterando que  
746 se dirigia ao Conselho de forma geral. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C.  
747 Cavalcanti de Albuquerque, explicou que a condução do processo estava em conformidade com o  
748 procedimento administrativo adotado pelo Conselho. Esclareceu que não se tratava da reabertura de  
749 um processo arquivado, mas sim de um novo protocolo administrativo apresentado pela empresa  
750 com pedido de desarquivamento, o que legitimava sua inclusão em pauta: “*Isso é uma prática  
751 normal no Conselho. Quem solicita algo ao colegiado tem direito de ter o pedido apreciado. O  
752 processo arquivado permanece arquivado, e o que se discute é um novo pedido administrativo  
753 protocolado junto ao COPAM.*” Deste modo, diante da elevação do tom entre os conselheiros, o  
754 Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, interveio  
755 para restabelecer a ordem e encerrar o debate, ressaltando que o tema já havia sido amplamente  
756 discutido e que as manifestações seriam devidamente registradas em ata. O presidente reforçou que  
757 o Conselho deveria manter a postura técnica e institucional, prosseguindo com a solicitação da  
758 conclusão do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou que  
759 seu voto, seria para os itens 4.4 e 4.5, referente aos Processos SUDEMA nº SUD-CAP-2025/02796  
760 - LIBERDADE PETRÓLEO LTDA e SUD-CAP-2025/02797 - PETROCLUB PETRÓLEO LTDA,  
761 sendo favorável ao não provimento do recurso interposto, tendo em vista a ausência de  
762 fundamentação legal que justifique nova análise, entendendo que o COPAM já havia cumprido

763 integralmente sua competência e responsabilidade neste processo, não cabendo nova deliberação  
764 sobre matéria que já foi devidamente apreciada e decidida pelo colegiado. Após leitura do relato,  
765 discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com abstenção da Conselheira Rossana  
766 Honorato, o Parecer do Conselheiro Relator sendo favorável ao indeferimento do pedido de  
767 desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2020-005745/TEC/LO-0975. Restou ainda deliberado  
768 que, caso o empreendedor tenha interesse em licenciar o empreendimento/atividade, deverá  
769 protocolar a abertura de novo processo. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-CAP-  
770 2025/02797 - PETROCLUB PETRÓLEO LTDA – Tipo de processo:** Pedido de reconsideração  
771 – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2020-005548/TEC/LO-0956. **Conselheiro Relator:**  
772 **Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou,  
773 **por maioria**, com abstenção da Conselheira Rossana Honorato, o Parecer do Conselheiro Relator  
774 sendo favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2020-  
775 005548/TEC/LO-0956. Restou ainda deliberado que, caso o empreendedor tenha interesse em  
776 licenciar o empreendimento/atividade, deverá protocolar a abertura de novo processo. Ressalta-se  
777 que a Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira informou sua saída da 804ª Reunião  
778 Ordinária do COPAM após as discussões do item 4.4. e 4.5. **4.6. Análise do Processo SUDEMA  
779 nº SUD-PRC-2025/05863 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – Tipo de  
780 processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2024-  
781 003297/TEC/LI-0226. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura do  
782 relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro  
783 Relator sendo favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º  
784 2024-003297/TEC/LI-0226, tendo em vista as limitações ambientais e legais, apesar do município  
785 argumentar dimensão territorial reduzida e risco de perda de recurso federal. **4.7. Análise do  
786 Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/01345 - MARIA VITORIA BARRETO SANTOS –  
787 Tipo de processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2019-  
788 001456/TEC7LS-0273. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura  
789 de seu relato, o Conselheiro Relator, Dr. Ronilson José da Paz, consultou a representante do  
790 processo, Maria Vitoria Barreto Santos, sobre o interesse em fazer uso da palavra. O plenário  
791 autorizou a manifestação, concedendo-lhe até 15 (quinze) minutos para exposição. A representante  
792 informou que, em 2019, já havia solicitado ao COPAM a viabilidade para construção de uma  
793 residência na área, antes da definição do novo zoneamento ambiental. Relatou que, na ocasião, a  
794 SUDEMA realizou vistoria técnica in loco, constatando que o terreno estava fora de área de  
795 preservação permanente, distante cerca de 103 metros de uma voçoroca e inserido em área  
796 urbanizada. Explicou que o processo não teve continuidade à época por dificuldades financeiras,  
797 sendo posteriormente afetado pelo novo zoneamento. Acrescentou que, em visita recente, verificou  
798 a existência de outras construções próximas (cerca de 50 metros da voçoroca), o que motivou o  
799 pedido de desarquivamento, com base em novos fatos e precedentes semelhantes já aprovados pela  
800 SUDEMA. Concluiu solicitando sensibilidade do Conselho para análise de seu caso, ressaltando  
801 que busca apenas construir uma residência de 145 m<sup>2</sup> em terreno próprio. Após leitura do relato,  
802 discussão e votação, o plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator,  
803 dando provimento ao recurso interposto, sendo favorável ao desarquivamento do Processo  
804 SUDEMA nº 2019-001456/TEC7LS-0273, com base no princípio da isonomia, diante de casos  
805 similares aprovados recentemente, deliberando pela continuidade da análise do processo. **4.8.  
806 Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/10660 - T&S CONSTRUÇÕES E  
807 INCORPORAÇÕES LTDA – Tipo de processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento -  
808 Processo SUDEMA n.º 2022-001166/TEC/LP-3661. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz  
809 – IBAMA.** Antes da leitura do relato, o representante do processo Fábio Teixeira e Silva, foi  
810 autorizado pelo conselho para realização de sua sustentação oral, apresentando os motivos do  
811 pedido de desarquivamento do processo referente a um loteamento residencial popular localizado  
812 no município de Pilar. Relatou que a empresa havia protocolado solicitação de licença de instalação,  
813 conduzida inicialmente por um despachante terceirizado, contratado em razão de a empresa ter sede

814 em Recife (PE). Segundo informado pelo representante, o processo vinha tramitando regularmente  
815 até o final de 2022, quando ocorreu uma paralisação, atribuída pelo despachante à reestruturação  
816 administrativa da SUDEMA durante o período pós-pandemia. Diante da morosidade, a empresa  
817 encerrou o contrato com o despachante e passou a tratar o processo diretamente. O representante  
818 afirmou ter mantido contato com a técnica da SUDEMA responsável pela análise do processo, Sra.  
819 Niedja, atendendo às exigências solicitadas, até que a comunicação cessou. Reconheceu, contudo,  
820 falha da própria empresa em não acompanhar mais de perto o andamento do processo nesse  
821 período. Segundo o relato, apenas em 2024, durante visita à SUDEMA, foi informado de que o  
822 processo havia sido arquivado, fato do qual não havia sido formalmente notificado. A empresa,  
823 então, protocolou pedido de desarquivamento, que foi indeferido pela Procuradoria Jurídica, sob o  
824 argumento de que a empresa teria sido comunicada. O representante esclareceu, porém, que a  
825 correspondência de notificação (AR) havia sido enviada ao antigo despachante, que já não  
826 representava mais a empresa e não repassou a informação. Afirmou que a empresa nunca recebeu o  
827 comunicado oficial, pois este não foi encaminhado à sede da empresa nem ao seu diretor técnico,  
828 cujo nome e endereço constavam do processo. Destacou que somente tomou ciência da decisão de  
829 arquivamento após a emissão do parecer jurídico, anexado ao processo, e que, por essa razão,  
830 ingressou com o pedido de inclusão do caso na pauta do COPAM, a fim de apresentar pessoalmente  
831 sua justificativa e solicitar a reconsideração da decisão. Encerrando sua manifestação, o  
832 representante reconheceu a demora da empresa na comunicação, mas defendeu que o arquivamento  
833 foi indevido, por falha de notificação formal, e solicitou a revisão da decisão e o desarquivamento  
834 do processo para retomada da tramitação regular junto à SUDEMA. Iniciando a leitura de seu  
835 relato, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz realizou questionamentos ao representante do  
836 processo, os quais o levaram a manter sua decisão pelo indeferimento do pedido de  
837 desarquivamento. Considerando que o relato do conselheiro Dr. Ronilson José da Paz decorreu de  
838 pedido de vistas apresentado em reunião anterior, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo  
839 Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encaminhou o processo à votação do plenário. O primeiro  
840 voto foi proferido pelo Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves, que se manifestou favorável ao  
841 desarquivamento do processo. Após a contagem dos votos, o plenário deliberou, por maioria, pelo  
842 provimento do pedido, com seis votos favoráveis — Emanuel Vieira Gonçalves, Umbelino J.  
843 Peregrino, Regeildo Costa, Luís Eduardo, Alfredo Nogueira e Domingos de Lélis — e quatro votos  
844 contrários — Ronilson José da Paz, Natália Ângela, Dr. Marcelo Cavalcanti e Dra. Priscila  
845 Marsicano. Após leitura do relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer  
846 do primeiro relator Emanuel Vieira Gonçalves, sendo favorável ao desarquivamento do **Processo**  
847 **SUDEMA n.º 2022-001166/TEC/LP-3661** e ao prosseguimento da análise do processo de  
848 licenciamento. Ressalta-se que houve discussões aprofundadas sobre a necessidade de comunicação  
849 efetiva e adequada em processos administrativos ambientais, destacando a importância da  
850 notificação pessoal do empreendedor em casos de arquivamento para garantir o contraditório e  
851 ampla defesa. Foram abordadas falhas como comunicação exclusiva ao despachante desligado,  
852 mudanças de procedimentos na SUDEMA, e propostas para melhorar o monitoramento e  
853 comunicação via sistemas eletrônicos (SIGMA - Comunica). **4.9. Análise do Processo SUDEMA**  
854 **nº 2025-001997/TEC/LO-0106 - CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A. -**  
855 **PARQUE EÓLICO SERRA DA PALMEIRA XXII – Tipo de processo:** Licença de Operação -  
856 LO para Parque Eólico Serra da Palmeira XXII (com 04 aerogeradores e potência de 24MW),  
857 incluindo seus respectivos equipamentos associados e a Torre Anemométrica de Medição (TMA) -  
858 TMA SDP 22. **Local do empreendimento:** Zona Rural do município de São Vicente do Seridó-PB.  
859 **Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA.** Após leitura do  
860 relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira  
861 Relatora, sendo favorável pela emissão da Licença de Operação COPAM para o **PARQUE**  
862 **EÓLICO SERRA DA PALMEIRA XXII**, da empresa **CHINA THREE GORGES BRASIL**  
863 **ENERGIA S.A.**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes,  
864 conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.10. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-**

865 **2024/01958 - MARLOG MARAJÓ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA** – **Tipo de processo:**  
866 Auto de Infração N° 26033 – Deixar de Atender a Exigências Legais ou Regulamentares Quando  
867 Devidamente Notificado Pela Autoridade Ambiental Competente no Prazo Concedido, visando à  
868 Regularização, Correção ou Adoção de Medidas de Controle Para Cessar a Degradação Ambiental  
869 (Notificação N° 5039/2024). **Local da Infração:** Rua Presidente João Pessoa, N° 17 - Centro -  
870 Zona Portuária- Cabedelo/PB. **Conselheiro Relator:** **Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Durante  
871 a apreciação do item 4.10 da pauta, referente ao processo da empresa Marlog Marajó Logística e  
872 Serviços Ltda., o Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves fez uso da palavra para apresentar seu  
873 relato e voto. Iniciou relembrando que o processo havia sido retirado de pauta na reunião anterior, a  
874 fim de permitir análise mais detalhada do enquadramento legal do auto de infração. Antes de iniciar  
875 sua leitura, o conselheiro consultou o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C.  
876 Cavalcanti de Albuquerque, sobre a manifestação do representante da empresa, Sr. Walber Farias  
877 Marques, que se encontrava presente e havia solicitado sustentação oral. O plenário autorizou a  
878 manifestação, concedendo o tempo de 15 (quinze) minutos, contudo, o representante optou por não  
879 se pronunciar de imediato, aguardando eventual manifestação contrária. Prosseguindo, o  
880 Conselheiro Emanuel Vieira relatou que, à época dos fatos, a empresa Marlog havia sido notificada  
881 pela SUDEMA para interromper a atividade de descarregamento de “petcoke”, sob a alegação de  
882 que a operação estaria ocorrendo em pátio de chão batido, sem as adequações estruturais exigidas.  
883 Conforme o relatório de fiscalização, a empresa teria mantido as atividades, o que motivou o auto  
884 de infração e a aplicação de multa de 1.000 (mil) UFRPBs. O Conselheiro Relator Emanuel Vieira  
885 afirmou que, na reunião anterior, já havia destacado o caráter excessivo da penalidade, entendendo  
886 que o caso exigia avaliação proporcional. Segundo o conselheiro, tratava-se de uma empresa  
887 regularmente licenciada, sem registro de impacto ambiental relevante, e cuja paralisação afetaria  
888 diretamente a operação portuária e a economia estadual, dado que o terminal movimenta  
889 combustíveis essenciais ao abastecimento local. Por essa razão, havia reduzido a multa para 5.000  
890 (cinco mil) reais e sugerido abordagem corretiva em vez de punitiva. Contudo, durante a discussão,  
891 foi levantada a dúvida quanto ao enquadramento legal do auto de infração, especificamente em  
892 relação ao artigo 13-A, o que levou à retirada de pauta para revisão do voto. Após análise mais  
893 detalhada, e com o auxílio da assessoria técnica e da legislação pertinente, o conselheiro constatou  
894 que havia um erro de capitulação: o auto foi lavrado com base no artigo 86, que dispõe sobre o ato  
895 de “deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela  
896 autoridade ambiental”, quando o enquadramento correto seria o artigo 85, que trata de “exercer  
897 atividade embargada pela autoridade competente”. O Conselheiro Relator Emanuel Vieira ressaltou  
898 que esse erro de origem compromete a validade do processo, citando precedentes anteriores,  
899 inclusive um caso relatado pelo Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, que resultou em anulação  
900 pelo mesmo motivo. O conselheiro acrescentou que o Decreto Estadual nº 44.889/2024 confirma a  
901 distinção entre os dispositivos, sendo o artigo 13-A relativo às sanções administrativas cabíveis  
902 (advertência, multa e embargo), e o artigo 85 o que melhor se aplica à conduta observada. Diante  
903 disso, declarou ter modificado seu voto anterior, passando a votar pela anulação do auto de infração,  
904 por reconhecer a incorreta aplicação do dispositivo legal. Concluiu afirmando que, diante do erro de  
905 capitulação e do vício de origem, não restava ao Conselho outra medida senão reconhecer a  
906 nulidade do auto de infração e, consequentemente, do processo administrativo. Após leitura do  
907 relato, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer do Conselheiro Relator,  
908 sendo favorável pela anulação do Auto de Infração N° 5039, em todos os seus termos, em favor de  
909 **MARLOG MARAJÓ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.** Ressalta-se que o Presidente  
910 Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou ao plenário  
911 que não votaria neste item, tendo em vista que já havia se manifestado anteriormente em primeira  
912 instância. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz absteve-se da votação do referido processo, em  
913 razão de possível suspeição decorrente de vínculo com a parte interessada. **5. Franqueamento da**  
914 **Palavra.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque,  
915 franqueou a palavra, momento que o Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves fez uso do tempo para

916 registrar um pronunciamento pessoal acerca de sua permanência no colegiado. O conselheiro  
917 relatou ter sido surpreendido com a substituição de seu nome na representação do CIEP, sem  
918 comunicação prévia, e informou que aguarda posicionamento oficial sobre possível recondução. O  
919 conselheiro destacou que, independentemente da decisão, participará da próxima reunião, quando  
920 pretende devolver processos sob sua relatoria, incluindo um referente a multa de mineração de  
921 grande valor e outro relacionado a poluição sonora. Aproveitou o momento para expressar gratidão  
922 pelos 17 (dezessete) anos de atuação no COPAM, ressaltando o amadurecimento institucional e a  
923 produtividade alcançada na atual gestão, marcada, segundo ele, por respeito às divergências e pela  
924 pluralidade de opiniões. Enfatizou ainda o papel estratégico do Conselho e da SUDEMA no  
925 desenvolvimento econômico e ambiental da Paraíba, citando exemplos de decisões que viabilizaram  
926 empreendimentos industriais, eólicos e educacionais no estado. Finalizou afirmando que não  
927 solicitou seu desligamento, reiterando sua disposição em continuar colaborando, mesmo que em  
928 outro formato, e declarou que, caso não seja reconduzido, pretende acompanhar voluntariamente as  
929 reuniões futuras, destacando seu apreço pelo trabalho do Conselho e pelo debate técnico e  
930 democrático que o caracteriza. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C.  
931 Cavalcanti de Albuquerque, sugeriu ao Conselho o adiamento da 805ª Reunião Ordinária do  
932 COPAM, prevista para o dia 07 de outubro de 2025, tendo em vista que vários conselheiros iriam  
933 participar da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) que aconteceria em Serra, no  
934 Espírito Santo. Deste modo, a reunião foi adiada para o dia 14 de outubro de 2025. Em seguida, o  
935 Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz solicitou a palavra para manifestar sua opinião acerca da  
936 participação da sociedade civil nos Conselhos, requerendo que seu posicionamento fosse registrado  
937 em ata: *“Os conselhos deliberativos, em suas diversas áreas de atuação, têm como fundamento  
938 jurídico o princípio democrático da participação social. A legalidade de suas decisões exige não  
939 apenas a observância das normas que regulam sua composição e funcionamento, mas também o  
940 respeito a direitos fundamentais como o contraditório, a ampla defesa e a transparência  
941 administrativa. Nesse sentido, a escuta dos interessados antes da tomada de decisão é requisito  
942 essencial para garantir a legitimidade dos atos deliberativos. Ao abrir espaço para que os  
943 envolvidos exponham seus argumentos, documentos e pontos de vista, o conselho assegura que sua  
944 decisão não seja unilateral, mas fruto de um processo dialógico que leva em consideração a  
945 pluralidade de interesses. Esse procedimento, além de estar alinhado ao devido processo legal,  
946 fortalece a confiança dos cidadãos na instituição, pois transmite a ideia de justiça, imparcialidade  
947 e razoabilidade. Do ponto de vista prático, ouvir os interessados contribui para a construção de  
948 soluções mais adequadas e duradouras, reduzindo a possibilidade de conflitos futuros e de  
949 questionamentos judiciais às decisões tomadas. Além disso, estimula a cultura da participação, na  
950 qual os cidadãos não apenas acatam, mas compreendem e colaboram com as deliberações.  
951 Portanto, a legalidade e a importância de ouvir os interessados nas pendências submetidas aos  
952 conselhos deliberativos não se restringem a um mero formalismo procedural, mas configuram  
953 uma exigência substancial da democracia participativa e da boa governança pública. Trata-se de  
954 um mecanismo que assegura legitimidade, justiça e eficácia às decisões, preservando o equilíbrio  
955 entre autoridade deliberativa e respeito aos direitos fundamentais.”* **6. Encerramento dos  
956 Trabalhos. Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti  
957 de Albuquerque, encerrou a 804ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e  
958 convocando para a 805ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 14 de outubro de 2025. Assim  
959 sendo, eu \_\_\_\_\_ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei  
960 a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

<b>Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM</b>	<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM</b>	<b>Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM</b>
--	--	---

<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Ronilson José da Paz</b> <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
<b>Alfredo Nogueira da Silva Neto</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Conselheira – SUDEMA</i>	<b>Joanna Regis Nóbrega Sobreira</b> <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Izaias Romário Soares do Nascimento</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Alcienia Silva Albuquerque</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Taissa Regis dos Santos <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Luiz Antônio de Medeiros Marques</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Priscila Marsicano Soares Negri</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Regeildo Costa</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	<b>Claudia Coutinho Nóbrega</b> <i>Conselheira – ABES</i>	Virgilio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
<b>Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo</b> <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
<b>Romulo Hamad Pereira</b> <i>Conselheiro – FIEP</i>	Lamartine Alves Pereira <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	<b>Rossana Cristina Honorato de Oliveira</b> <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
<b>Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha</b> <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	<b>Joaquim Hugo Vieira Carneiro</b> <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

961

962 **Publicada no DOE em 16 de outubro de 2025.**

963